

# ACEF/1920/0303097 — Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Helena Pereira de Melo  
Daniel Rijo  
Esther Fernandez Molina  
Pedro Varela Candeias

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Direito (UP)

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Criminologia

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. [Despacho\\_n\\_1083-2009\\_D.R. II Serie\\_n.69\\_de\\_8\\_de\\_Abril\\_de\\_2009.pdf](#)

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Criminologia

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

312

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

NA

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

NA

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

87

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

As condições de acesso, matrícula e inscrição são as fixadas anualmente pelos órgãos competentes da Universidade do Porto, observando-se o disposto na lei geral sobre a matéria.

Atualmente, para o concurso geral de acesso, os requisitos de acesso são: ser possuidor do 12º ano e

realizar uma das seguintes provas de ingresso (Português; História; Biologia e Geologia). O 1º CE em Criminologia não tem pré-requisitos.

Relativamente a classificações mínimas: nota de candidatura - 120 pontos; provas de ingresso - 120 pontos.

Fórmula da nota de candidatura: Média do secundário - 60%; Provas de ingresso - 40%

Além das condições de acesso pelo regime geral supra expostas, existem ainda concursos especiais com vagas especiais (para transferências de outras instituições, para mudanças de curso, para titulares de cursos superiores e para maiores de 23 anos).

#### 1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

##### 1.12.1. Outro:

Não aplicável

#### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

#### 1.14. Eventuais observações da CAE:

A oferta pública de cursos na área da Criminologia é ainda limitada em Portugal, pelo que congratulamos a Universidade do Porto pela existência deste Ciclo de Estudos. A sua lecionação no âmbito da Faculdade de Direito, com a colaboração de docentes integrados noutras Faculdades da mesma Universidade e de profissionais da área da Criminologia parece-nos muito adequada. O número máximo de alunos admitido anualmente permite assegurar a boa qualidade do ensino, por não ser excessivamente alto. É possível, deste modo, o acompanhamento pedagógico constante dos alunos e adaptado às suas necessidades específicas de aprendizagem.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

#### 2.6.1. Apreciação global

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil científico adequado, mas não a categoria na carreira docente que seria expectável para o desempenho das funções que lhes são atribuídas. A Coordenadora do Curso e todos os membros da sua Comissão Científica são Professores Auxiliares.

Não são integralmente cumpridos, pela Faculdade de Direito os requisitos contidos no artigo 47.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime jurídico das instituições de ensino superior.

Todo o corpo docente da área da Criminologia se situa nas categorias de assistente ou de professor auxiliar. O número de docentes do ciclo de estudos com ou sem o grau de doutor especializados na área da Criminologia é reduzido, face às necessidades docentes e de investigação da Escola de Criminologia.

O número de professores auxiliares contratados em regime de tempo integral é manifestamente baixo, face às necessidades letivas e de investigação específica da Escola de Criminologia.

A maioria dos docentes não mantém ligação estável e permanente à Faculdade de Direito por um período superior a três anos. O número de docentes convidados ou equivalente é elevado. Embora tal se possa explicar, em parte, pelo carácter interdisciplinar do ensino ministrado e pela necessidade de assegurar componentes letivas práticas a cargo de profissionais não integrados na Carreira Docente Universitária, conviria contratar, no curto prazo, um maior número de professores em regime de tempo integral. Tal permitiria criar um corpo docente mais estável e disponível para as atividades de investigação da Escola de Criminologia.

A carga horária do pessoal docente parece ser adequada. Contribuem para que o seja o facto de parte do curso ser lecionada quer por docentes da Faculdade de Direito que não integram a Escola de Criminologia quer por docentes de outras Faculdades da Universidade do Porto.

O corpo docente é altamente qualificado e muito empenhado no seu trabalho docente e de investigação. Revelam espírito de grupo, de “Escola”. Não obstante ser, na sua maioria, titular de um excelente curriculum, não tem progredido tanto quanto seria expectável na carreira docente. A inexistência de professores associados e catedráticos na Escola de Criminologia revela esse desrespeito, por parte da Universidade do Porto, do direito à progressão na carreira dos professores que reúnem as condições necessárias para mudarem de categoria. Alguns membros do corpo docente da Escola de Criminologia já realizaram as suas provas de doutoramento há mais de 15 anos, não sendo facilmente perceptível o motivo pelo qual continuam a ser professores auxiliares.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes:

- a) A excelente qualificação do corpo docente, globalmente considerado;
- b) A variedade de formações, no plano disciplinar, dos membros do corpo docente, permitindo que o ensino ministrado seja verdadeiramente interdisciplinar;
- c) O integrar a primeira geração de especialistas em Criminologia do País, com licenciatura, mestrado e doutoramento nesta área do conhecimento;
- d) A forte motivação e empenho revelados pelos Docentes entrevistados que, não obstante não serem remunerados, por vezes, de acordo com as suas elevadas habilitações, expressam grande entusiasmo com a criação da Escola de Criminologia da Universidade do Porto;
- e) A disponibilidade revelada pelos Docentes entrevistados para atenderem às necessidades formativas dos Alunos do Curso e os acompanharem efetivamente nas suas dificuldades.
- f) A ajuda prestada pelo corpo docente na inserção profissional dos recém-licenciados.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Recomendamos:

- a) A abertura rápida de mais concursos de progressão na carreira que permitam aos docentes que reúnam condições serem efetivamente promovidos;
- b) A contratação a tempo integral de um maior número de professores na área da Criminologia,

reduzindo a proporção dos professores convidados, no todo do corpo docente da Escola de Criminologia;

c) A concessão de dispensa de serviço docente, sempre que possível, aos professores do Curso, de modo a permitir-lhes dedicar mais tempo à investigação na área da Criminologia;

d) A contratação de pessoas não integradas na carreira docente universitária que sejam especialistas em áreas de conhecimento úteis à formação prática dos futuros Criminólogos.

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

##### 3.4.1. Apreciação global

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

É constituído por 22 pessoas em regime de tempo integral, com qualificações inteiramente adequadas às funções que desempenham no apoio aos estudantes e docentes do Ciclo de Estudos avaliado.

A organização e repartição do trabalho nos diferentes serviços da Faculdade de Direito da UP parece-nos ser a mais adequada para assegurar que as várias e diferentes tarefas de apoio ao funcionamento do 1.º Ciclo de Estudos em Criminologia possam ser desempenhadas com qualidade. Como não entrevistámos qualquer membro do pessoal não-docente, não nos foi possível saber se frequentam ou não, com regularidade, cursos de formação avançada ou contínua.

##### 3.4.2. Pontos fortes

Constituem pontos fortes do pessoal não docente:

a) A estabilidade laboral que assegura uma boa continuidade do trabalho, dado estarem todos contratados em regime de tempo integral.

b) A elevada qualificação profissional de parte significativa do corpo não docente (10 pessoas licenciadas e 5 com o grau de mestre).

c) A disponibilidade e atenção colocadas no desempenho das suas funções de atendimento ao público, de acordo com o testemunho dos Alunos entrevistados.

##### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Não temos recomendações de melhoria na matéria. O facto de não termos entrevistado os membros do pessoal não docente nem visitado as instalações da Faculdade de Direito da Universidade do

Porto impede-nos de nos pronunciarmos sobre as condições laborais e o grau de satisfação do pessoal não docente que presta apoio ao Ciclo de Estudos em avaliação.

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

Verifica-se uma procura, consistente e muito elevada, do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos, sendo que no último ano letivo relativamente ao qual dispomos de informações, se candidataram 523 estudantes para 41 vagas.

O corpo discente é de grande qualidade (a nota média de entrada no último ano relativamente ao qual dispomos de dados foi de 166.1) e muito motivado para aprender. Os alunos que concluíram a sua licenciatura manifestam elevado nível científico e cultural e revelam competências que lhes permitem exercer funções em diferentes tipos de atividades em variadas instituições em que existe atividade relacionada com a Criminologia.

O corpo discente deste ciclo de estudos é composto por pessoas motivadas e dedicadas à aprendizagem da Criminologia. Trazem uma boa preparação do Ensino Secundário que se observa nas elevadas notas de entrada. As impressões recolhidas durante as reuniões apontam para uma ligação muito próxima entre docentes e discentes.

Também positiva é a interdisciplinaridade presente no plano de estudos do 1º ciclo, que confere competências de análise e de resolução de problemas que permitem atuar em diversos contextos de trabalho.

Por fim, destaca-se a participação em diversas atividades de divulgação junto de turmas do Ensino Secundário, como o “Dia Aberto” da Faculdade e a “Universidade Júnior”, onde são divulgados os principais contextos de inserção profissional de graduados/as em Criminologia, bem como os conteúdos da licenciatura em Criminologia.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Constituem, deste modo, pontos fortes do corpo discente:

- a) A excecional qualidade científica e variedade de formação prévia dos alunos que se candidatam ao curso;
- b) O número de estudantes inscritos no curso não ser muito elevado (181 alunos) o que permite um ensino atento às necessidades e especificidades de cada estudante;
- c) O elevado nível de interesse e de empenho manifestado pelos alunos ouvidos pela CAE na frequência e conclusão da Licenciatura;
- d) A eficiência formativa ser elevada, concluindo mais de dois terços dos alunos o curso em 4 ou 5 anos;
- e) A abertura da Faculdade de Direito à sociedade civil permitindo a integração, através do concurso especial para maiores de 23 anos, de trabalhadores estudantes que desempenham funções em áreas importantes da Criminologia;
- f) A criação de um programa de mentoria (273 mentores) em que os alunos que frequentam os últimos anos ajudam os dos primeiros anos.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

A CAE não tem recomendações de melhoria a formular na matéria.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

Os dados dos relatórios de autoavaliação apontam para uma procura constante pela licenciatura em Criminologia. As reuniões com parte dos alunos/as transmitem a ideia de se estar perante um conjunto de estudantes empenhados em tornarem-se profissionais de referência na Criminologia portuguesa, bem acompanhados pelo corpo docente. Não obstante este empenho, observa-se algum abandono, desistência ou suspensão das matrículas. As conversas com estudantes levaram a concluir que tal se deve a duas ordens de fatores:

- 1) Criminologia não ser a primeira opção de licenciatura;
- 2) O elevado grau de exigência nas unidades curriculares, dificuldade que é especialmente sentida pelos trabalhadores estudantes.

O sucesso escolar da população discente foi, no entanto, muito satisfatório no período avaliado e foi convenientemente acompanhado. Na área científica da Criminologia, a percentagem de aprovação foi muito elevada (85%). Têm melhorado as percentagens de aprovação nas Unidades Curriculares de “Estatística” e de “Ciências do Comportamento”, em resultado do esforço de adequação pedagógica às especificidades e necessidades dos alunos da Licenciatura em Criminologia, feito pelos seus docentes.

Os resultados académicos revelam-se muito satisfatórios. Os alunos entrevistados declararam que a formação que lhes é ministrada é de excelente qualidade.

Os estudantes de licenciatura e os licenciados em Criminologia entrevistados revelam boas capacidades de expressão e de raciocínio e um nível cultural acima da média. É notório serem pessoas que estudaram durante um longo período de tempo e que o ensino universitário que frequentaram é de inegável qualidade.

A CAE considera positivo:

- A variedade das disciplinas frequentadas, lecionadas não apenas por professores da Escola de Criminologia, mas também por Professores de Direito e de outras Faculdades da Universidade do Porto, permitindo aos alunos aceder a diferentes conteúdos programáticos numa perspetiva interdisciplinar;
- O interesse dos alunos na frequência da generalidade das unidades curriculares disponíveis e o reconhecimento da sua utilidade e complementaridade para o exercício da nova profissão de Criminólogo;
- A alta taxa de aprovação e elevada média final de conclusão da licenciatura da maioria dos estudantes, reveladora de trabalho e empenho quer deles, quer de quem os ensina;
- Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos que não revelam, aparentemente, dificuldades de transição para o mercado de trabalho;

- A variedade e riqueza dos conteúdos programáticos das unidades curriculares que compõem o curso parecem dar flexibilidade aos licenciados para o desempenho de funções em diferentes instituições e de natureza diversa.

Não dispomos, no entanto, de dados desagregados na matéria, uma vez que os dados facultados pelo Observatório de Emprego da Universidade do Porto não distinguem entre recém-graduados de Criminologia e de Direito. As potenciais entidades empregadoras que entrevistamos revelaram dificuldade em contratar os licenciados em Criminologia, atentas as limitações inerentes à abertura de concursos públicos, mas manifestaram grande interesse em fazê-lo logo que tal se afigurasse possível.

Poderá ser importante o contacto entre alumni e atuais alunos/as, para que os segundos conheçam melhor os possíveis contextos de inserção profissional de graduados/as em Criminologia.

A CAE recomenda que sejam estudadas de forma mais aprofundada as razões do abandono em taxas não residuais, sobretudo no ano de ingresso no CE, e que sejam implementadas medidas eficazes na redução desse abandono.

Recomenda, ainda, que seja promovido o intercâmbio entre atuais alunos/as e os alumni de modo a que os primeiros possam ter um maior conhecimento dos possíveis contextos de inserção profissional.

Recomenda, por fim, que seja monitorizada a situação perante o emprego dos alumni, para que se possam obter dados mais precisos sobre a sua empregabilidade.

### 5.3.2. Pontos fortes

- Os estudantes de licenciatura e os licenciados em Criminologia entrevistados revelam boas capacidades de expressão e de raciocínio e um nível cultural acima da média. É notório serem pessoas que estudaram durante um longo período de tempo e que o ensino universitário que frequentaram é de inegável qualidade.

- Os resultados académicos revelam-se muito satisfatórios. Os alunos entrevistados declararam que a formação que lhes é ministrada é de excelente qualidade

- A variedade das disciplinas frequentadas, lecionadas não apenas por professores da Escola de Criminologia, mas também por Professores de Direito e de outras Faculdades da Universidade do Porto, permitindo aos alunos aceder a diferentes conteúdos programáticos numa perspetiva interdisciplinar.

- O interesse dos alunos na frequência da generalidade das unidades curriculares disponíveis e o reconhecimento da sua utilidade e complementaridade para o exercício da nova profissão de Criminólogo.

- A alta taxa de aprovação e elevada média final de conclusão da licenciatura da maioria dos estudantes, reveladora de trabalho e empenho quer deles, quer de quem os ensina.

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

A CAE recomenda que sejam estudadas de forma mais aprofundada as razões do abandono em taxas não residuais, sobretudo no ano de ingresso no Ciclo de Estudos, e que sejam implementadas medidas eficazes na redução desse abandono.

Recomenda, ainda, que seja promovido o intercâmbio entre atuais alunos/as e os alumni de modo a que os primeiros possam ter um maior conhecimento dos possíveis contextos de inserção profissional.

Recomenda, por fim, que seja monitorizada a situação perante o emprego dos alumni, para que se possam obter dados mais precisos sobre a sua empregabilidade.

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

#### 6.6.1. Apreciação global

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições reconhecidas.

A criação recente de um centro de investigação com produção científica especializada na área de estudos é um aspeto positivo. No entanto, este não foi submetido a avaliação pela FCT, dependendo grandemente o reconhecimento externo da qualidade da investigação produzida e a obtenção de recursos financeiros da avaliação que lhe for atribuída.

Há um n.º adequado de publicações de carácter pedagógico na área do CE.

As atividades de desenvolvimento científico e de prestação de serviços à comunidade revelam articulação com outras instituições com as quais a Criminologia se relaciona, e impactam sobretudo em organizações locais ou regionais, devendo ser expandidas para organismos de âmbito nacional, atendendo a que existem poucas escolas que ofereçam formação e investigação especializada e de inegável qualidade na área da Criminologia.

Existe um esforço crescente para o desenvolvimento de atividades de investigação científica relacionadas com temas da Criminologia. Apesar da grande relevância do trabalho já produzido, bem

como das parcerias existentes, é ainda necessário incrementá-lo e diversificá-lo.

A criação do Centro de Investigação contribuirá para colmatar a generalidade das lacunas identificadas.

O n.º de projetos financiados em curso, com relevância para a área específica do CE, é limitado e deve ser incrementado, para sustentar a qualidade do ensino em diversas UC, e permitir que os alunos se iniciem na investigação científica e desenvolvam competências necessárias ao exercício da Criminologia, tal como se encontram legalmente previstas.

A integração de alunos/as em atividades de investigação parece ser reduzida, o que pode desincentivar a escolha de estágios em projetos de investigação e a decisão de prosseguirem para o segundo ciclo de estudos.

A CAE valoriza:

- A investigação científica existente, parte da mesma publicada em revistas da especialidade ou em áreas relevantes para a Criminologia;
- A criação do Centro de Investigação e a submissão do projeto deste centro de I&DT a avaliação pela FCT.

A CAI recomenda que se incremente o:

- volume de investigação específica da área da Criminologia, bem como o n.º de publicações em revistas da especialidade, com revisão por pares.
- n.º de projetos de investigação financiados, de modo a assegurar um volume de investigação de qualidade (e a continuidade da mesma), capaz de oferecer aos alunos do CE a possibilidade de desenvolverem competências neste domínio.
- contacto e integração de alunos em projetos de investigação, que servirá de motivação para a realização de para estágios em projetos de investigação e para o ingresso no mestrado em Criminologia.

A recente criação do Centro de Investigação contribuirá para colmatar a generalidade das lacunas identificadas. O resultado do processo de avaliação do centro pela FCT determinará consideravelmente o futuro da investigação científica nesta área na Escola de Criminologia.

No estado atual, o n. de projetos financiados em curso, com relevância para a área específica do CE, é ainda limitado e deve ser incrementado no futuro, quer para sustentar a qualidade do ensino em diversas UC, quer para permitir que os alunos possam iniciar-se na investigação científica e desenvolver competências necessárias ao exercício da profissão de Criminólogo, de acordo com as competências descritas na Lei n.º 70/2019, de 2 de setembro, que regula o exercício da mesma. Atualmente, a integração de alunos/as em atividades de investigação parece ser reduzida, o que pode desincentivar a escolha de estágios em projetos de investigação e mesmo a decisão de prosseguirem para o 2.º ciclo de estudos.

#### 6.6.2. Pontos fortes

O esforço e motivação de diversos docentes para desenvolver atividades de investigação com relevância para a área deste CE, bem como alguma articulação com outros docentes e investigadores de outras unidades orgânicas da Universidade do Porto.

A investigação científica existente, parte da mesma publicada em revistas da especialidade ou em áreas relevantes para a Criminologia.

A criação do Centro de Investigação Interdisciplinar da Escola de Criminologia - Crime, Justiça e Segurança, e a submissão do projeto deste centro de I&DT a avaliação pela FCT, com possibilidade de vir a ser financiado.

Existe diversidade de publicações científicas do corpo docente nos últimos anos, com relevância para a área do CE. Estas foram publicadas em revistas internacionais com revisão por pares, livros ou capítulos de livro, várias resultando de investigação. Atendendo ao n.º de estudantes do CE e à necessidade de os envolver em atividades de iniciação à investigação científica em Criminologia, é

recomendável incrementar o volume de investigação específica da Criminologia, bem como o n.º de publicações em revistas internacionais com revisão por pares específicas da Criminologia.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Incrementar o volume de investigação específica da área da Criminologia, bem como o número de publicações daí decorrentes em revistas da especialidade, com revisão por pares.

Incrementar o número de projetos de investigação financiados, de modo a assegurar um volume de investigação de qualidade (e a continuidade da mesma), capaz de oferecer aos alunos do Ciclo de Estudos a possibilidade de desenvolverem competências neste domínio.

Um maior contacto e integração de alunos/as em projetos de investigação poderá servir de motivação para a realização de estágios em projetos de investigação e para o ingresso para o mestrado em Criminologia.

## 7. Nível de internacionalização

### Perguntas 7.1. a 7.3.

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

O nível de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos é baixo.

Recomenda-se que sejam celebrados mais acordos no âmbito do Programa Erasmus com outras universidades de renome na área da Criminologia e que seja dada mais informação aos estudantes sobre as possibilidades existentes de mobilidade internacional.

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos, embora em número reduzido.

A Escola de Criminologia é recente e tem feito um esforço significativo de internacionalização. No entanto, quando comparado com o nível de internacionalização atingido noutras Faculdades da Universidade do Porto, esse nível ainda é incipiente.

Constituem pontos fortes:

- A qualidade das redes de investigação em que a Escola de Criminologia e os seus docentes se encontram integrados;

- O interesse e esforço desenvolvidos pelo corpo docente e discente no sentido de aumentar, o mais depressa possível, o nível de internacionalização da Escola.

A Direção da Faculdade de Direito deve investir na internacionalização da Escola de Criminologia, incentivando a mobilidade dos seus Docentes, e apoiando, em termos administrativos e financeiros, a mobilidade dos Alunos e Docentes que revelem interesse em aprender ou investigar no Estrangeiro, em particular no território da União Europeia.

#### 7.4.2. Pontos fortes

A qualidade das redes de investigação em que a Escola de Criminologia e os seus docentes se

encontram integrados.

O interesse e esforço desenvolvidos pelo corpo docente e discente no sentido de aumentar, o mais depressa possível, o nível de internacionalização da Escola.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

A Direção da Faculdade de Direito deve investir na internacionalização da Escola de Criminologia, incentivando a mobilidade dos seus Docentes, e apoiando, em termos administrativos e financeiros, a mobilidade dos Alunos e Docentes que revelem interesse em aprender ou investigar no Estrangeiro, em particular no território da União Europeia.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não aplicável.

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES.

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos.

Não nos foram facultados dados sobre os procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente nem sobre se se encontram implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

Não nos foram facultados dados sobre os procedimentos de avaliação do pessoal não-docente, nem sobre se estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional.

Os mecanismos de garantia da qualidade implementados satisfazem os requisitos definidos na matéria pela Agência.

#### 8.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar ao já referido.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

A participação nos inquéritos pedagógicos é reduzida (embora tenha aumentado nos últimos anos), sendo estes instrumentos percecionados por alunos e alunas como repetitivos.

Sugerimos que os inquéritos de avaliação dos docentes pelos alunos sejam simplificados, de modo a que estes não preencham, várias vezes em cada ano letivo, inquéritos cujo conteúdo se sobrepõe significativamente.

Sugerimos, ainda, que seja reforçada pela coordenação do Curso, junto do corpo docente, a importância de participar nesta recolha de informação.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Nem a estrutura curricular nem o plano de estudos foram alterados desde a submissão do guião na avaliação anterior.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A CAE sugere que:

- a) Seja feita pela Faculdade de Direito da UP uma mais adequada divulgação da estrutura curricular e do conteúdo programático das diferentes Unidades Curriculares que compõem o ciclo de estudos, para que os candidatos à sua frequência tenham real conhecimento daquilo que significa obter formação em Criminologia. Tal reduzirá o “efeito CSI”, ou seja, que alguns alunos abandonem o curso por este não corresponder às suas expectativas (erradas) do que significa exercer uma profissão na área da Criminologia;
- b) Seja feita pela Faculdade de Direito da UP uma maior divulgação da importância da nova profissão de Criminólogo junto de potenciais entidades empregadoras e da excepcional qualidade dos licenciados deste ciclo de estudos, de modo a que os concursos públicos prevejam com maior frequência, a possibilidade de Criminólogos se candidatarem;
- c) Seja feita pela Faculdade de Direito uma campanha de informação, junto da sociedade em geral, sobre as possibilidades de carreira profissional existentes para os Criminólogos, a fim de se tentar colmatar o desequilíbrio de género existente, uma vez que a maioria (88%) dos alunos é do género feminino.
- d) Sejam celebrados mais protocolos de colaboração com entidades públicas e privadas que facultem estágios profissionais ou formação em serviço, aumentando a empregabilidade dos Criminólogos recém-licenciados.
- e) O ensino das disciplinas jurídicas aos alunos de Criminologia deverá atender à dificuldade acrescida que estes têm, face aos alunos da Licenciatura em Direito, em entender a terminologia e os conceitos jurídicos.

- f) As disciplinas jurídicas comuns às Licenciaturas em Direito e em Criminologia deverão ser ministradas no mesmo ano de ambas as licenciaturas, de modo a facilitar a compreensão dos respetivos conteúdos programáticos aos alunos de Criminologia. Se tal não for viável, pelo menos “Direito Penal I” deve ser lecionado em semestre ulterior ao de “Introdução ao Direito”.
- g) Os programas de “Criminologia Desenvolvimental” e de “Modelos de Intervenção em Criminologia” devem ser revistos de modo a evitar as sobreposições de conteúdo atualmente detetadas pelos Alunos;
- h) O leque de disciplinas de opção deverá ser efetivamente alargado, no curto prazo e conforme foi anunciado pela Escola de Criminologia, permitindo a maior aquisição de conhecimentos em novas áreas do saber, como o cibercrime, a criminalidade ambiental ou as novas formas de criminalidade económica.
- i) Deverão ser incluídas no plano do curso em avaliação as disciplinas de Direito Constitucional e de Filosofia do Direito, contrariando-se, deste modo, o pendor excessivamente positivista desse plano;
- j) Deverá ser sublinhado o carácter preventivo e ressocializador do Direito Penal, não sendo dada tanta ênfase, nos conteúdos programáticos, à pena privativa da liberdade e ao sistema penitenciário globalmente considerado.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE considera que o plano de estudos faculta uma boa oferta na área da Criminologia e uma excelente preparação em métodos de investigação. A proposta de reforma curricular apresentada é bem acolhida pela CAE. No entanto, a distribuição de ECTS no 4.º ano deve ser revista. Propõe-se um curso com 65 ECTS (26 ECTS estágio; 15 ECTS: seminário de investigação; 6 ECTS: 2 UC optativas com 3 ECTS cada; e 18 ECTS: Justiça restaurativa; criminalidade organizada; criminalidade económica e ).

## 11. Observações finais

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

### 11.2. Observações

<sem resposta>

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## 12. Conclusões

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O Ciclo de Estudos apresenta excelente qualidade no plano científico e pedagógico, o que resulta da conjugação de vários fatores, como sejam a muito boa preparação científica dos docentes que o lecionam e a grande dedicação destes à sua atividade profissional, contribuindo para a gradual construção de uma “Escola de Criminologia” do Porto, respeitada nacional e internacionalmente. A qualidade dos alunos que frequentam o ciclo de estudos também é perceptível quer pelo elevado nível médio das notas de ingresso, quer pela forma como responderam às questões que lhes foram colocadas nas entrevistas feitas pelo painel de avaliação.

A investigação feita no âmbito do Ciclo de Estudos quer pelos docentes que o lecionam, quer pelos estudantes que o frequentam, é de inegável qualidade científica, tem originado um número bastante

significativo de publicações e muito contribuiu para a criação de um centro autónomo de investigação em Criminologia na Universidade do Porto.

A apreciação global do ciclo de estudos é muito favorável no que concerne à docência e investigação, propondo-se essencialmente alterações no plano jurídico-administrativo, nomeadamente a contratação a tempo integral pela Faculdade de Direito de um maior número de docentes com formação na área da Criminologia e a abertura de concursos que assegurem a progressão na carreira dos docentes que reúnam condições para o efeito, que nele lecionem.

A CAE propõe a acreditação sem condições.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

Não aplicável.